

LEI Nº 132, DE 5 DE MAIO DE 1.951

Contrato de locação de prédio

*Simão - 4
1º paguina
1º prédio
locar a Euclides*

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a aceitar e assinar com Da. Jovelina Brandileone, nos termos da minuta aprovada pela Câmara e anexa à esta, o contrato de locação do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal desta cidade, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de primeiro (1º) de abril do corrente ano, mediante o pagamento mensal de dois mil e quinhentos cruzeiros (C\$2.500,00).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 5 de maio de 1.951.

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de maio de 1.951.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretário-

EuNó/.-